

DECRETO Nº 21.089, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Altera o prazo de vigência da permissão do sistema de bicicletas compartilhadas do Município de Porto Alegre, autorizada pelo Decreto nº 19.119, de 27 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15, inciso III, e 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a conveniência de não permitir a descontinuidade do serviço de utilidade de bicicletas compartilhadas, a bem dos usuários, em especial no presente estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e

considerando a pretensão de alteração do modelo de sistema de bicicletas compartilhadas, visando à qualificação do serviço e à ampliação de sua distribuição territorial,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionalmente alterado, para 31 de outubro de 2021, o término da vigência da permissão do sistema de bicicletas compartilhadas do Município de Porto Alegre, autorizada pelo Decreto nº 19.119, de 27 de agosto de 2015.

§ 1º No curso do prazo referido no *caput* deste artigo, o Município promoverá os atos necessários para a implantação do novo modelo de sistema de bicicletas compartilhadas e para a seleção dos respectivos operadores.

§ 2º A perfectibilização e finalização do procedimento referido no § 1º deste artigo implica em situação resolutive do prazo referido no *caput* deste artigo, resultando na imediata extinção da permissão autorizada pelo Decreto nº 19.119, de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de junho de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.